

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE)

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 6 de Dezembro de 2006, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

3000220009

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

BANCO DE PORTUGAL

Aviso

O Banco de Portugal leva ao conhecimento do público que, a partir de 6 de Dezembro de 2006, vai colocar em circulação uma moeda de colecção em liga de prata, com o valor facial de 5 euros, integrada numa série dedicada ao património mundial classificado pela UNESCO em Portugal, alusiva à «Paisagem Cultural de Sintra».

A distribuição desta moeda será efectuada por intermédio das Te-sourarias do Banco de Portugal e das instituições de crédito.

As principais características da supracitada moeda foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 57/2006, de 17 de Março.

13 de Novembro de 2006. — Os Administradores: *Vitor Rodrigues Pessoa* — *Manuel Sebastião*.

3000220048

AUTARQUIAS

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS TERRAS DE SANTA MARIA

Aviso

Por despacho de 3 de Outubro de 2006 do presidente do conselho directivo e nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Dezembro, foi autorizada a exoneração ao técnico superior de 2.ª classe, Ricardo Manuel da Silva Carvalho, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José António Bastos da Silva*.
1000307962

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de especialista de informática — grau 2, nível 1.

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 9 de Outubro de 2006, proferido no uso de competência delegada, foi nomeada definitivamente para lugar da categoria de especialista de informática — grau 2, nível 1, do quadro de pessoal do município de Albufeira, a candidata Telma Cristina Guerreiro Jesus Pires Bila, aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2006, a qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.
1000307964

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso

Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que, na Câmara Municipal do Barreiro, foi requerido, no âmbito do processo LT/771, nos termos abaixo indicados, o licenciamento de uma alteração ao alvará de loteamento n.º 4/96, emitido em nome de I. C. C. — Indústria de Construção Civil, L.ª, pessoa colectiva n.º 502349735, para o prédio sito na Quinta dos Casquilhos, freguesia do Alto do Seixalinho, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial do Barreiro sob o n.º 297/951108, e inscrito na matriz sob parte do artigo 17.º, secção E, da freguesia do Lavradio.

O lote n.º 20 passa a ter as seguintes características:

Área do lote — 3816 m²;

Finalidade — equipamento, estacionamento, zonas técnicas e arru-mos;

Área de implantação máxima — 1525 m²;

Área bruta de construção máxima — 2800 m²;

Número de pisos — 2P + Cv;

número de unidades — 1;

confrontações:

Norte — lote 19 e domínio público;

Sul — domínio público;

Nascente — domínio público;

Poente — lote 18.

Mantêm-se em vigor todas as condicionantes e demais prescrições fixadas no alvará de loteamento n.º 4/96, de 19 de Julho.

O projecto de loteamento cumpre o disposto no PDM do Barreiro e não há lugar a consulta a entidades exteriores ao município.

Nos termos dos supracitados preceitos legais, o projecto apresentado está sujeito a discussão pública pelo prazo de 15 dias, decorridos que sejam 8 sobre a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo ser consultado, juntamente com a informação técnica elaborada pelos serviços municipais, na Divisão de Gestão Urbana da Câmara Municipal do Barreiro, no horário normal de expediente, a saber: das 9 às 12 horas e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, aí podendo ser também apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

O Vereador do Pelouro (no uso de competência delegada), *Joaquim M. Fonseca Matias*. 3000220128

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso DRH n.º 83/2006

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram, por despacho do presidente da Câmara de 11 de Setembro de 2006, contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, João Miguel Ferreira Morgado e Joana Isabel Ferreira Gonçalves Barros Costa Sucena Paiva, para frequência de estágio probatório, como arquitectos estagiários, na sequência de concurso externo de ingresso.

Mais se torna público que o júri do estágio, para ambos os candidatos, é o júri do concurso, sendo o orientador de estágio de João Miguel Ferreira Morgado o presidente do júri, director do Departamento de Urbanismo, arquitecto João Tiago Pereira Caldas Gonçalves, para a candidata Joana Isabel Ferreira Gonçalves Barros Costa Sucena Paiva, o júri do estágio é a 2.ª vogal suplente, directora do Projecto de Recuperação e Legalização de Loteamentos Ilegais, arquitecta Paula Cristina Guilherme Coelho Rocha Cabral.

Os contratados deverão iniciar funções no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

12 de Setembro de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos (com delegação de assinatura), *Pedro Caldeira Santos*. 3000219950

Aviso

Processo n.º SPO-1042/2006 — Alteração do alvará de loteamento n.º 1223

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública a alteração da licença da operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 1223, sito na Abóboda, freguesia de São Domingos de Rana, promovido pela Câmara Municipal de Cascais, na qualidade de proprietária dos lotes 1 a 4, e que consiste na alteração do limite do lote 2, suprimindo a cave destinada a estacionamento, dado que a execução das infra-estruturas colide com a sua implantação, bem como alguns acertos nas áreas dos lotes de implantação, cotas de soleira e cêrceas nos lotes 1, 2, 3 e 4 os quais estão descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais, sob as fichas 09654/020214, 09655/020214, 09656/020214 e 0957/020214, respectivamente.

Com a alteração é diminuída a área total dos lotes e de implantação, passando para 18 623,82 m² e 7689,25 m², respectivamente. A área de estacionamento, passeios e arruamentos sofre um acréscimo passando para 4859,52 m² (+ 285,19 m²). A área cedida para os lotes PER passam para 1615,77 m² (- 285,19 m²), mantendo-se os restantes parâmetros do alvará.

Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, o processo n.º SPO-1042/2006 estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo — Secção de Apoio aos Loteamentos e Estudos Urbanos (das 9 às 13 horas e das 14 às 16 horas).

Os interessados podem apresentar, por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclareci-

mento, os quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

26 de Setembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*. 3000219949

Aviso

Processo n.º 1055/03 — em nome de: Comissão de Administração do Bairro Cabeço de Mouro Sul, Cabeço Mouro, freguesia de São Domingos de Rana.

Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, com as necessárias adaptações estabelecidas no disposto do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, torna-se público que, por deliberação de Câmara de 5 de Dezembro de 2005, foi autorizada a abertura do procedimento, por discussão pública, sobre a alteração da licença da operação de loteamento, relativamente às especificações do alvará n.º 1163, situado em Cabeço de Mouro, freguesia de São Domingos de Rana, requerido pela Comissão de Administração do Bairro Cabeço Mouro Sul, que consiste na alteração das áreas de construção dos lotes 18, 20 e 39, mantendo-se inalteráveis as restantes condições, de acordo com as peças integrantes do processo.

Por este meio, revela-se que vai ser dado início ao período de discussão pública a decorrer durante o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Toda a tramitação procedimental e demais elementos estão disponíveis para efeitos de consulta, no PLO — Projecto de Recuperação e Legalização de Loteamentos Ilegais, sito no Edifício Vidraceiro, Rua de Afonso Sanches, Cascais, das 9 às 13 horas e das 14 às 16 horas.

Qualquer interessado pode apresentar, por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, as quais deverão ser entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de Urbanismo, sito no Edifício Vidraceiro, Rua de Afonso Sanches, Cascais, das 9 às 13 horas e das 14 às 16 horas.

Para os devidos efeitos legais considera-se cumprida a respectiva divulgação, através do presente aviso, que será afixado nos Paços do Concelho, Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, no próprio local e publicitado nos meios de comunicação social.

24 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, no uso de competência delegada, *Carlos Carreiras*. 3000219947

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso

Contrato de prestações de serviços

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Setembro de 2006, foram celebrados os contratos de prestação de serviços com Miguel Alexandre Leite Queirós e Nuno Alexandre Carvalho Magalhães, com início em 18 de Setembro de 2006 e término a 30 de Julho de 2007, para prestarem os serviços como professores de Educação Física.

8 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira Mota Silva*. 1000307893

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 114/06

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 9 de Novembro de 2006, renovei por mais um ano o contrato a termo certo resolutivo, celebrado anteriormente com Nelson Filipe Figueiredo Santos, com a categoria de sapedor florestal.

13 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*. 1000307965